



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais
Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 655

Que da denominação a logradou
ro publico e outras providên-
cias.

Art. 1º - O logradouro público denominado por Rua "D", com placa de
Rua "F", Cidade Industrial, que faz esquina com a Rua Corá
lia Wandek, localizada no Loteamento Fazenda Caxias, Vila Se
ropédica, Km. 49 da Estrada Rio São Paulo, passa chamar - se
RUA AMBROSINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

§ Único - A Municipalidade tomará as providências necessárias para a
quisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Re
vogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 24-10-1975

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro